



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ



Ceará
Governo Municipal de Bela Cruz

ANEXO I
Licitação Nº 025/21-PE-FME

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE UNICO - LIVROS EDUCACAO INFANTIL	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	117171	<p>LIVRO INFANTIL 2 ANOS - ALUNO</p> <p><i>Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construç&eO de brinquedos, cultura popular, m&Escas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma l&E dica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Livro de interaç&eO entre a família e a escola, organizado em t&Epicos que considerem essenciais para que as primeiras experi&ncias escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciar na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Di rio Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminaç&eO fosca.</i></p>	147,0000	UNIDADE
0002	117172	<p>LIVRO INFANTIL 2 ANOS - PROFESSOR</p> <p><i>Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Manual do Professor - Infantil 2 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cart/Eo supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Di rio do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm AP 75g, P e B 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERS&RIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. HIST&RIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. MEU LIM&O, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. N&MEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PESSOAS S&O DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. E CD de M&Escas Infantis (material de apoio ao livro did lico).</i></p>	33,0000	UNIDADE
0003	117173	<p>LIVRO INFANTIL 3 ANOS - ALUNO</p> <p><i>Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construç&eO de brinquedos, cultura popular, m&Escas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma l&E dica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Livro de interaç&eO entre a família e a escola, organizado em t&Epicos que considerem essenciais para que as primeiras experi&ncias escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciar na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Di rio Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminaç&eO fosca Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,6cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g.</i></p>	246,0000	UNIDADE
0004	117174	<p>LIVRO INFANTIL 3 ANOS - PROFESSOR</p> <p><i>Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,6cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Manual do Professor - Infantil 3 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cart/Eo supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Di rio do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm AP 75g, P e B 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERS&RIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. HIST&RIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. MEU LIM&O, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. N&MEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PESSOAS S&O DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. E CD de M&Escas Infantis (material de apoio ao livro did lico).</i></p>	33,0000	UNIDADE
0005	117175	<p>LIVRO INFANTIL 4 ANOS - ALUNO</p> <p><i>Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construç&eO de brinquedos, cultura popular, m&Escas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma l&E dica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Livro de interaç&eO entre a família e a escola, organizado em t&Epicos que considerem</i></p>	245,0000	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ



Ceará
Governo Municipal de Bela Cruz

ANEXO I
Licitação Nº 025/21-PE-FME

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE UNICO - LIVROS EDUCACAO INFANTIL	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciar na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminaç/Eo fosca.

0006 117176 LIVRO INFANTIL 4 ANOS - PROFESSOR 32,0000 UNIDADE

Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g. Manual do Professor - Infantil 4 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cart/Eo supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g Diário do Professor Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm AP 75g, P e B 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).

0007 117177 LIVRO INFANTIL 5 ANOS - ALUNO 351,0000 UNIDADE

Livro Infantil 5 anos - Capa: 31,5x47,4cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construç/Eo de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 70g Livro de interaç/Eo entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciar na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set 70g Furado, com espiral, laminaç/Eo fosca.

0008 117178 LIVRO INFANTIL 5 ANOS - PROFESSOR 32,0000 UNIDADE

Livro Infantil 5 anos - Capa: 31,5x47,4cm 4x0 cores Tinta Escala em Cart/Eo LD 350g Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cart/Eo LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 70g Manual do Professor - Infantil 5 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cart/Eo supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g Diário do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm AP 75g, P e B 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couch liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Bela Cruz, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE UNICO - LIVROS EDUCACAO INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
0001		LIVRO INFANTIL 2 ANOS - ALUNO		
		Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores		
		Tinta		
		Escala em Cartão LD 350g		
		Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g		
		Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm		
		4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm		
		4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g		
		Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm		
		4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5		
		4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g		
		Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminação fosca.		
	147.00	UNIDADE	310,343	45.620,42
0002		LIVRO INFANTIL 2 ANOS - PROFESSOR		
		Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores		





GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



Tinta
Escala em Cartão LD 350g
Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala
em Offset LD 75g

Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm
4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm
4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g

Manual do Professor -
Infantil 2 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g.
Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g

Livro Família e Escola.
Capa: 27,5x41cm
4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo:
20,5x27,5
4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g

Diário do
Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g
4x0 cores.
Miolo: 17,5x24,5cm
AP 75g, P e B

10 Cartazes (paisagem 89x60
- retrato 60x89):
ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.
ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.
HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.
MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO:
89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.
ALECRIM
DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso
250g.
NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.
PESSOAS SÃO DIFERENTES:
89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.
E CD de
Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).
33,00 UNIDADE 391,910 12.933,03

0003 LIVRO INFANTIL 3 ANOS - ALUNO
Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores
Tinta
Escala em Cartão LD 350g

Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala
em Offset LD 75g

Livro com atividades as quais favoreçam o
desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de
brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o
desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o
autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa:
31,5x46,3cm

4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo:
31,5x23cm

4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g.

Livro de
interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que
considerem essenciais para que as primeiras experiências
escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos,
emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do
processo educacional. Capa: 27,5x41cm

4x0 cores, Tinta CMYK em
Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5

4 cores, Tinta CMYK em Offset
75g

Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar.

Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo:
15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com
espiral, laminação fosca

Livro Infantil 3 anos - Capa:

31,5x47,6cm 4x0 cores

Tinta Escala em Cartão LD 350g

Miolo:

23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g.

246.00 UNIDADE

303,753

74.723,24

0004

LIVRO INFANTIL 3 ANOS - PROFESSOR

Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,6cm 4x0 cores

Tinta

Escala em Cartão LD 350g

Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala

em Offset LD 75g

Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm

4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm

4

cores, Tinta escala em Offset LD 70g

Manual do Professor -

Infantil 3 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g.

Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g

Livro Família e Escola.

Capa: 27,5x41cm

4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo:

20,5x27,5

4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	Diário do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm AP 75g, P e B		
	10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PARLENDIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).		
	33.00 UNIDADE	392,920	12.966,36
0005	LIVRO INFANTIL 4 ANOS - ALUNO Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores Tinta Escala em Cartão LD 350g Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5		



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



4 cores, Tinta CMYK em Offset
75g

Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar.
Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo:
15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com
espiral, laminação fosca.

245.00	UNIDADE	330,857	81.059,97
--------	---------	---------	-----------

0006 LIVRO INFANTIL 4 ANOS - PROFESSOR
Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores
Tinta
Escala em Cartão LD 350g
Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala
em Offset LD 75g

Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm

4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm
4
cores, Tinta escala em Offset LD 70g.
Manual do Professor -
Infantil 4 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g.
Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g

Livro Família e Escola.
Capa: 27,5x41cm
4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo:
20,5x27,5
4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g

Diário do
Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g
4x0 cores.
Miolo: 17,5x24,5cm
AP 75g, P e B

10 Cartazes (paisagem 89x60
- retrato 60x89):
ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.
ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.
HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.
MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO:
89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.
ALECRIM
DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso
250g.
NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
PARLENDIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.
BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.





GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático). 32.00 UNIDADE 434,647 13.908,70
0007	LIVRO INFANTIL 5 ANOS - ALUNO Livro Infantil 5 anos - Capa:31,5x47,4cm 4x0 cores Tinta Escala em Cartão LD 350g Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4cores, Tinta escala em Off-set LD 70g Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5 4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set 70g. Furado, com espiral, laminação fosca. 351.00 UNIDADE 320,843 112.615,89
0008	LIVRO INFANTIL 5 ANOS - PROFESSOR Livro Infantil 5 anos - Capa:31,5x47,4cm 4x0 cores Tinta Escala em Cartão LD 350g Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 70g Manual do Professor - Infantil 5 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo:
20,5x27,5
4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g

Diário do
Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g
4x0 cores.
Miolo: 17,5x24,5cm
AP 75g, P e B

10 Cartazes (paisagem 89x60
- retrato 60x89):

ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.

ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala
em couchê liso 250g.

HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.

MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO:

89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.

ALECRIM

DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso
250g.

NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.

O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.

PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em
couchê liso 250g.

BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores,
tinta escala em couchê liso 250g.

PESSOAS SÃO DIFERENTES:

89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.

E CD de

Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).

32.00 UNIDADE	428,883	13.724,26
---------------	---------	-----------

VALOR TOTAL R\$ | 367.551,87

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do referido material é necessária, pois este consiste em um apoio pedagógico ao professor para que desenvolva satisfatoriamente a proposta curricular de trabalho com a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e esta fase educacional não é contemplada pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Dessa forma, é preciso que a Secretaria Municipal de Educação forneça subsídios para que o professor possa realizar de maneira eficiente o conteúdo programático da referida fase de ensino.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL para o LOTE ÚNICO;
- 4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 11-Secretaria de Educação unidade(s) 03-Fundo de Man/Desenv. da Educação Básica.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 367.551,87;
- 8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 025/21-PE-FME.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão nº 025/21-PE-FME, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão n.º 025/21-PE-FME, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Anexo III - modelo "d"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou
empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016,
de 27 de outubro de 2016.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na BELA CRUZ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.566.045/0001-77, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE GERI COSTA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

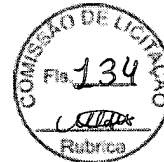
1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 11-Secretaria de Educação unidade(s) 03-Fundo de Man/Desenv. da Educação Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO DE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSE GERI COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BELA CRUZ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BELA CRUZ - CE, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____